



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 68, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera o [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), para incluir novos integrantes na composição do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção da diversidade como um princípio central nas políticas e ações do Programa de Integridade e *Compliance*, bem como no Plano de Logística Sustentável (PLS), que buscam garantir um ambiente inclusivo e representativo, e tendo em vista que, nos últimos anos, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2 tem acolhido um número crescente de servidores(as) e magistrados(as) oriundos das diversas regiões do Brasil, com destaque para as regiões Norte e Nordeste;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a diversidade cultural, regional e social como parte do compromisso institucional do TRT-2, que valoriza a representatividade das diferentes realidades geográficas e sociais no fortalecimento da Justiça Trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

XII – magistrado(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, eleito(a) por votação direta pelos(as) magistrados(as), a partir de lista de inscrição;

XIII - servidor(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição.

.....” (NR)

Art. 2º O anexo único do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes



alterações:

"3.....

3.1. As inscrições para os cargos previstos nos incisos II a VIII, XII e XIII do art. 2º do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), serão realizadas no ambiente da intranet, conforme endereço eletrônico indicado no edital, e deverão ficar abertas pelo prazo de 7 (sete) dias." (NR)

.....

3.2.1. Poderão se inscrever como candidato(a) aos respectivos cargos previstos nos incisos II e XII do art. 2º do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), qualquer magistrado(a) em atividade no TRT-2 e qualquer magistrado(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, em atividade no TRT-2.

3.2.2. Poderão se inscrever como candidato(a) aos respectivos cargos previstos nos incisos de III a VII e XIII do art. 2º do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), servidor(a) com deficiência, servidor(a) negro(a), servidora mulher, servidor(a) LGBTQIAP+, servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, servidor(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, todos em atividade no TRT- 2."(NR)

"5. ....

5.1 O resultado definitivo será divulgado e homologado pela Presidência do Tribunal em até 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo estabelecido no item 4.5.

5.2 A portaria de nomeação, que consolida o resultado das eleições e as indicações, conforme o art. 2º, § 2º, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), deverá ser publicada em até 4 (quatro) dias úteis, a contar do final do prazo previsto no item 5.1."(NR)

Art. 3º Fica revogado o item 5.3, do anexo único, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

